



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ADITIVO Nº 0121PPCMI.1

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que faz a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o nº 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Manoel Alves de Oliveira, residente no Distrito de Cajás do Jorges, Zona Rural, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CPF nº 032.447.478-41, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: **ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda**, com endereço à Rua Lauro Maia, nº 120, Bairro Fátima, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 02.288.268/0001-04, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Rodrigo Nogueira Maciel, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 045.475.693-39, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, **PRORROGAR** o **Contrato de Prestação de Serviços nº. 0121PPCMI**, originário do Pregão Presencial de Licitação nº 01/21/PP-CMI, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato datado em 07 de abril de 2021, proveniente do processo licitatório do Pregão Presencial Nº 01/21/PP-CMI e Artº: 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo a Locação de sistema integrado de informação para a administração da Câmara Municipal de Ipaporanga.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

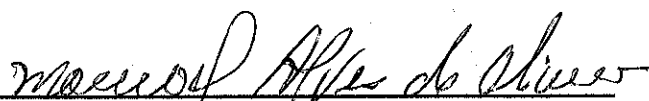
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

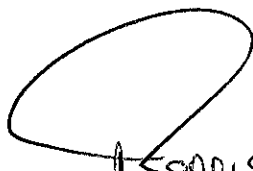
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga, 06 de abril de 2023.



Câmara Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE

Manoel Alves de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda
CONTRATADO(A)

Rodrigo Nogueira Maciel

Procurador

CPF: 045.475.693-39

Testemunhas:

Testemunhas:

01. Ana Lucía Novata Sousa Melo

NOME:

CPF: 985 698 483-15

02. _____

NOME:

CPF: _____